



PROCESSO N.º : 61.296-0/2021

ASSUNTO : CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

SUSCITANTE : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

SUSCITADO : AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO LUIZ CARLOS PEREIRA

REPRESENTANTE : GENESIS BUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. EPP

ADVOGADO REPRESENTANTE : ALAN FRACO SCORPIONI – OAB/MT 12.905

REPRESENTADOS : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO - SINFRA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO - AGER

RELATOR CONFLITO : CONSELHEIRO PRESIDENTE GUILHERME ANTONIO MALUF

DESPACHO

Considerando a decisão proferida por esta Presidência (doc. digital 225337/2021) e que o pedido acautelatório foi apreciado, determino a remessa dos autos à **Consultoria Jurídica Geral** para análise e emissão de parecer acerca do conflito de competência instaurado.

Gabinete da Presidência, 8 de novembro de 2021.

(assinatura digital¹)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

